

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

OFÍCIO Nº 013/2026

Vitória/ES, 06 de Fevereiro de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Assunto: Requerimento de Informação acerca de possível lançamento irregular de efluentes na orla da Praia do Canto, Guarderia e Curva da Jurema.

Senhor Presidente,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca de possível lançamento irregular de efluentes na orla da Praia do Canto, Guarderia e Curva da Jurema.

Nas últimas semanas, têm sido amplamente divulgadas, inclusive por meio de registros fotográficos e vídeos aéreos realizados por drones, a presença de extensas manchas escuras no mar, notadamente nas praias do Canto, Guarderia e Curva da Jurema, acompanhadas de relatos de forte odor e doenças em crianças, levantando a suspeita de possível lançamento de esgoto *in natura* ou de efluentes inadequadamente tratados na orla, com potenciais riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à balneabilidade das praias.

Ressalte-se que o Município de Vitória firmou o Contrato nº 030/2024 com o Consórcio Revamp EBAP's, cujo objeto abrange a execução de obras de requalificação e a operação assistida das estações de bombeamento e do reservatório de amortecimento de águas pluviais, incluindo a Estação de Bombeamento de Águas Pluviais da Praia do Canto – EBAP PC, apontada por moradores como possível ponto de origem do lançamento indevido.

Importa destacar, ainda, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitiu, em 05 de junho de 2024, Licença Municipal de Instalação Ambiental em favor do referido Consórcio, estabelecendo condições e restrições expressas, para a execução da referida obra.

Dentre elas a obrigação de preservação dos recursos hídricos existentes na área de intervenção, vedada qualquer alteração de suas características físicas, químicas ou biológicas em desacordo com os padrões legais, bem como a exigência de implantação de Plano de Controle Ambiental – PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e dos respectivos Programas Ambientais previstos no processo de licenciamento.

Diante desse contexto, requer-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Informe se possui conhecimento das ocorrências relatadas e quais providências fiscalizatórias foram adotadas até o momento;
2. Encaminhe cópia integral das análises e laudos de balneabilidade das praias do Canto, Guarderia e Curva da Jurema, realizadas no período recente, inclusive aquelas efetuadas após o início das obras e da operação assistida da EBAP Praia do Canto.
3. Encaminhe cópia do Plano de Controle Ambiental – PCA, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e dos Programas Ambientais apresentados pelo Consórcio Revamp EBAP's;
4. Informe sobre o cumprimento das condicionantes ambientais impostas na Licença Municipal de Instalação, inclusive eventuais autos de infração, notificações ou relatórios de fiscalização lavrados pela SEMMAM.
5. Informe se há monitoramento específico da Estação de Bombeamento de Águas Pluviais da Praia do Canto, indicando se há registros de falhas operacionais, extravasamentos ou lançamentos irregulares de efluentes no período mencionado, com a devida indicação das medidas corretivas adotadas ou em curso.

O presente Requerimento de Informação justifica-se diante da relevância ambiental, sanitária e social dos fatos noticiados, considerando que a qualidade das águas costeiras e a balneabilidade das praias impactam diretamente a saúde da população, o meio ambiente, o turismo e a economia local. Cabe ao Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, especialmente quando há indícios de possível descumprimento de condicionantes ambientais e risco de dano ambiental coletivo, assegurando a transparência, o controle social e a adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias à proteção do interesse público.

Atenciosamente,

DÁRCIO BRACARENSE

Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003200370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 06/02/2026 08:59

Checksum: **78ECC24C9C285D3BAEAB1190C81C7E143A3728B35348130434ECA6B125760D94**